

FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS CAPIM GROSSO

Recredenciada: PORTARIA No- 344, DE 5 DE ABRIL DE 2012
Rua Floresta s/n, Loteamento das Mangueiras – Planaltino – Capim Grosso/BA
Site: www.faculdadecapimgrosso.com.br - Fone (74) 3651-1543

PORTARIA 02/2013

Regulamenta punição para eventuais casos de comportamento desrespeitoso do discente.

A Diretora da Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso, no uso de suas atribuições, respaldada pelo Regimento Interno, pelo Manual do aluno, e pela Lei 267/11 que define punições para discentes que manifestarem comportamento desrespeitoso, resolve que:

Art. 1º - o aluno com comportamento que incorra em alguma infração estará sujeito a punição de acordo com o disposto no Regimento Interno e no Manual do aluno desta Instituição.

Parágrafo único - Em situação de comportamento inadequado ou desrespeitoso o aluno estará sujeito à penalidades disciplinares, que poderão ser aplicadas sucessivamente, em caso de reincidência, de acordo com a gravidade da falta e danos, físicos, materiais ou morais que venha a causar:

- I - advertência verbal, ou escrita;
- II - repreensão escrita, pública ou reservada;
- III - suspensão;
- IV - desligamento.

Capim Grosso, 30 de maio de 2013.



Ausinete da S. França
Diretora geral da FCG